

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.780 /

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL (CDEI)”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.602, de 22 de outubro de 2009, e suas alterações posteriores,

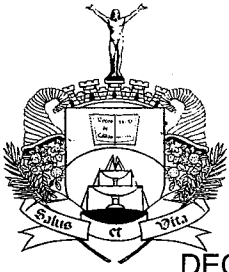
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Industrial (CDEI) os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público:

- a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Titular;
Gustavo Durante Cotrim – Suplente;
- b) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Titular;
Cibele Terezinha Melo Benjamin – Suplente;
- c) Secretário Municipal de Gestão Financeira – Titular;
Valéria Poloniato de Oliveira – Suplente;
- d) Secretário Municipal de Governo – Titular;
Thiago Ramalho de Rezende Arantes – Suplente;
- e) Procurador-geral do Município – Titular;
Ricardo Luiz Batista;
- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – Titular;
Paulo Henrique Gonçalves Ribeiro – Suplente;
- g) Diretor Superintendente da empresa pública DME Distribuição S.A. – DMED – Titular;
Joel dos Santos Junior – Suplente;
- h) Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) – Titular;
Maurício Kato da Silva – Suplente;
- i) Diretor do Departamento de Meio Ambiente – Titular;
Stefano Albino Zincone – Suplente;
- j) Coordenador da Divisão de Análise, Uso e Ocupação do Solo – Titular;
Misael de Mendonça – Suplente;

II - representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas: Livio Valério Togni – Titular; e, Carlos Henrique Diniz Cobra – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.780 - fl. 02/02 /

III - representantes do Setor Empresarial:

- a) Leonardo Miranda Prado – Titular;
Gabriel de Carvalho Guerra – Suplente;
- b) Leonardo Miguel Severini – Titular;
Mário Henrique Silva – Suplente;

IV - representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG): Marlon de Paulo Salgado – Titular; e, Leonardo Bonadio de Parolis – Suplente;

V - representantes do Sindicato dos Contabilistas de Poços de Caldas: Maurício Miguel Martins – Titular; e, Reginaldo Franchi da Silva – Suplente;

VI - representantes dos Trabalhadores: Adão Francisco de Sousa – Titular; e, Clodoaldo Aparecido Vieira – Suplente;

VII - representantes do SENAI – Unidade Local: Fabiano Rodrigues Pivoto – Titular; e, Carlos Alexandre do Nascimento – Suplente;

VIII - representantes do Instituto Federal do Sul de Minas Campus Poços de Caldas: Walter Augusto Varella – Titular; e, Thiago de Sousa Santos – Suplente.

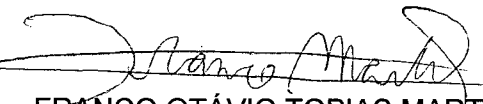
Art. 2º Ficam revogados:

- I - o Decreto n.º 12.776, de 30 de outubro de 2018;
- II - o Decreto n.º 13.040, de 25 de julho de 2019;
- III - o inciso VII do Decreto n.º 13.365, de 6 de julho de 2020;
- IV - o Decreto n.º 13.386, de 3 de agosto de 2020;
- V - o Decreto n.º 13.448, de 7 de outubro de 2020;
- VI - o Decreto n.º 13.741, de 19 de agosto de 2021;
- VII - a alínea “e” do inciso IV do Decreto n.º 13.315, de 30 de abril de 2020;
- VIII - o Decreto n.º 13.924, de 25 de fevereiro de 2022;
- IX - o Decreto n.º 14.099, de 16 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR
Prefeito Municipal


FRANCO OTÁVIO TOBIAS MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Inovação